NC

ANC 88 Pasta 05 a 08 fev/87

082

□ 1° caderno □ domingo, 8/2/87

Coluna do Castello

Nem a Ulysses PMDB oferece segurança

N A primeira confrontação entre correntes que, por enquanto, poderão ser chamadas de verdes e maduras, a Constituinte ficou ciente de que não é exclusiva, isto é, de que sua instalação e funcionamento não exclui o Congresso nem lhe atribui poderes absolutos para legislar e gerir a República. Houve, é certo, muita gente de boa fé que considerava inviável a experiência, singular entre nós, de funcionamento concomitante de uma Assembléia Constituinte e de Câmara e Senado, sobretudo por serem todos compostos das mesmas pessoas, com mandato de origem comum. Mas essa objeção foi desfeita, tais os expedientes existentes ou a criar para compatibilizar o desempenho normal de funções legislativas e o desempenho da tarefa da Constituinte de elaborar uma nova Constituição.

Permanece, contudo, a esperança residual de fazer com que a Constituinte, mesmo sem tudo poder, possa modificar a Constituição por meio de atos constitucionais (leia-se institucionais), resíduos de uma mentalidade golpista que afeta entre nós a esquerda tanto quanto afetava a extinta UDN. Através do expediente, que teve inspiração conspícua, hoje relegada, ela terminaria por tudo poder, até mesmo por paralisar o Congresso e legislar à revelia dele e do Presidente da República, cujo poder de iniciativa seria obviamente suprimido. A consulta ao Supremo é inócua. O Supremo não é órgão de consulta.

O ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal, nos atos de inauguração e eleição da chefia da assembléia, contribuiu para que se implantasse uma certa confusão, ao submeter ao voto do plenário a decisão de que os senadores eleitos em 1982 compõem a assembléia. Tal dispositivo não poderia, data vênia, ser examinado pela Constituinte, simplesmente por decorrer de dispositivo constitucional, o qual, convocando a assembléia, dela não exclui os referidos senadores. Mas o equívoco não deverá prosperar, e, se mérito teve, foi o de liquidar a questão sobre a participação nos trabalhos constituintes do terço do Senado eleito pelo voto popular e que, pela emenda constitucional, não foi excluído de integrar-se na assembléia.

O presidente Ulysses Guimarães, no entanto, está às voltas com novas propostas de atos constitucionais, já agora de origem inequivoca, visando a consquistar para a Constituinte áréas que lhe não pertencem. O Consultor Geral da República, em documento que sintetiza o pensamento da presidência da República, já deixou claro que o papel da Constituinte é tão-somente votar a nova Constituição. Se se pretender modificar a atual, inclusive para alterar a duração do mandato do Presidente da República, haverá de se proceder segundo os termos da Constituição em vigor, isto é, por emenda constitucional aprovada por dois terços de cada uma das câmaras legislativas.

A Constituinte não poderá também alterar, em qualquer dos itens, os poderes da República, Executivo, Legislativo e Judiciário. Se se pretende restaurar as prerrogativas parlamentares — aspiração justa, que contará certamente com apoio de mais de dois terços do Congresso - é formalizar emenda constitucional e conseguir sua votação em regime de urgência ainda que com prejuízo material dos trabalhos constituintes. Prejuízos, aliás, mais imaginários do que reais, pois a primeira semana de funcionamento deixou claro que a Constituinte, como a Câmara e o Senado, funcionará a meio fogo, isto é, de terça a quinta, assegurado pelo testemunho dos porteiros o "jeton" pela presençaausência dos seus ilustres e reivindicantes membros.

A preocupação do Presidente Sarney com a eventual formação de maiorias rebeldes em momentos críticos se justifica. Embora seja arriscada para a preservação da unidade do PMDB, a restauração da figura do líder do governo, ela poderá se fazer necessária. Afinal é preciso que o Planalto esteja alerta para as manobras de uma minoria ativista capaz de confundir por emoção a mente de maiorias desatentas. O sr. Ulysses Guimarães, na preservação dos interesses legítimos do seu partido, não o aconselha a fazer, mas dificilmente o Presidente prescindirá de uma vigilância corpo a corpo sobre o trabalho dos que não desistem de mudar as regras ado jogo, subvertendo o processo de transieção democrático pelo qual é responsável seu governo e ao qual deve o seu próprio mandato. A hora de risco ainda não passou e a efervescência da Constituinte se dissolverá mais dificilmente do que a de um comprimido de alka-seltzer.

Os que disputam a liderança do PMDB sentem-se afetados pela desconfiança básica do Palácio do Planalto, mas o PMDB não é tão unido nem tão sólido que esteja em condições de oferecer garantias sequer ao sr. Ulysses Guimarães, que entrenta problemas para exercer a própria presidência do seu partido.